



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar por auxílios e convênios no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2026, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJATIV	VALOR R\$
0602	33903000000	2022	250.000,00
0602	33903200000	2022	150.000,00
0602	33903900000	2022	250.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito será considerado o repasse de recursos de emendas parlamentares, através do Ministério da Saúde, referente as propostas nºs 36000740865202600, 36000740807202600, 36000740889202600, 36000740932202600 e 3600740919202600.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2026, consignando as alterações prevista na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
10 DE JUNHO DE 2026.

RECEBIDOS
10/06/2026

Genoír Marcos Florek



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar por auxílios e convênios no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2026, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0602	33903000000	2022	250.000,00
0602	33903200000	2022	150.000,00
0602	33903900000	2022	250.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito será considerado o repasse de recursos de emendas parlamentares, através do Ministério da Saúde, referente as propostas nºs 36000740865202600, 36000740807202600, 36000740889202600, 36000740932202600 e 3600740919202600.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2026, consignando as alterações prevista na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
10 DE JUNHO DE 2026.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 10/06/26
Assinatura

